

**PORTARIA nº 01, de 04 de maio de 2020**

**Cria Comissão para emitir nota  
técnica sobre o PL nº. 39/2020.**

O Diretor Presidente da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Pará - **ADPEP**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 33, inciso XI, do Estatuto Social da Entidade de Classe.

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Conselho Diretor constituir e regulamentar por portaria, assessorias adjuntas, representações regionais e comissões de apoio temáticas

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará do Projeto de Lei nº. 39/2020 que objetiva instituir o Sistema de Defesa do Servidor Público e do Agente Político no Exercício da Função e criar o Conselho de Defesa do Servidor Público e do Agente Político no Exercício da Função e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de **estudo, análise e emissão de Nota Técnica** a respeito da constitucionalidade do Projeto de Lei nº. 39/2020 que, nesta data, 04.05.2020, aguarda sanção ou veto do Governador do Estado.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 134 da Constituição Federal, segundo o qual a *“Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados”*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Criar a Comissão de Estudo e Análise do Projeto de Lei nº. 39/2020** que objetiva instituir o Sistema de Defesa do Servidor Público e do Agente Político no Exercício da Função e criar o Conselho de Defesa do Servidor Público e do Agente Político no Exercício da Função e dá outras providências.

**Art. 2º.** A **comissão** será composta pelos(as) associados(as) **Anna Izabel** e Silva Santos, **Fábio Rangel** Pereira de Souza, **Mônica** Palheta Furtado **Belém** Dias, **Gabriel Montenegro** Duarte Pereira e pelo advogado da **ADPEP**, Dr. **Mário Paiva**, podendo ser convidadas outras pessoas para auxiliar nos trabalhos.

**Art. 3º.** O objetivo da Comissão de que trata esta portaria é a elaboração de **Nota Técnica** a respeito da constitucionalidade do **Projeto de Lei nº. 39/2020**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-Pa, 04 de maio de 2020.

**Marcus Vinicius Franco**

Presidente da ADPEP